



TC 041.001/2012-5

Relatório de Auditoria

Órgão/entidade: DNIT

Assunto: Prorrogação de prazo.

DESPACHO

Considerando que o presente pedido transcende os poderes da delegação de competência conferida pelo Exmº Sr. Ministro-Relator, submeto ao descortino do Relator o pedido de cópia em CD-Rom dos autos e pedido de prorrogação por 30 dias. Ressalto que o peticionário já obteve vista eletrônica dos autos, conforme documento de peça 59. No que tange ao pedido de **prorrogação de prazo**, por tratar-se de oitiva, é improrrogável. Nada obstante, em nome do contraditório e da ampla defesa, sugiro que a contagem do prazo seja a partir do recebimento da cópia eletrônica dos autos.

Ofício(s)	Responsável	Prorrogação solicitada	Peça da Petição
Requerimento	Delta Construções S. A.	30 dias	60

À consideração do Exmº Sr. Ministro José Múcio Monteiro, Relator do Feito.

SECEX-MA/D1, em 16 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor/D1 – SECEX/MA